

TERMO DE ADESÃO AO CLUBE VIVA MAIS

1. DEFINIÇÕES:

1.1 CLUBE VIVA MAIS: Clube de benefícios oferecido pela xxxxxxxx inscrita no CNPJ/MF sob nº xxxxxxxx , com sede à xxxxxxxx,, CEP xx-xxx, xxxxxxx.

1.2. MANUAL DO PLANO: Manual contendo as condições específicas dos planos do **CLUBE VIVA MAIS**, que é parte indissociável deste Termo, anexo à este contrato.

1.3. TITULAR DO PLANO: pessoa física, portadora de CPF aderente a qualquer um dos planos do Clube de Benefícios aptas a receberem os benefícios listados no **MANUAL DO PLANO**.

1.4 DEPENDENTES DO PLANO: pessoas físicas incluídas no plano familiar, domiciliados do titular, indicadas pelo **TITULAR DO PLANO** aptas a receberem os benefícios listados no **MANUAL DO PLANO**, em anexo.

1.5 PARCEIRO: pessoa física ou jurídica com ou sem fins lucrativos, fornecedoras de bens, produtos ou serviços, e cadastradas na rede de parceiros credenciados do **CLUBE VIVA MAIS** através de acordo de parceria.

1.6 CARTÃO DE BENEFÍCIOS: é o documento físico ou virtual que identifica o **TITULAR DO PLANO** e seus dependentes como aptos a receberem os benefícios listados no **MANUAL DO PLANO**, emitido pela **XXXXXXXXXXXX – CLUBE DE BENEFÍCIOS LTDA**.

1.7. ACORDO DE PREÇOS: Manual contendo as condições específicas dos planos do **CLUBE VIVA MAIS**, que é parte indissociável deste Termo.

2. BENEFÍCIOS

2.1 Ao **TITULAR** e **DEPENDENTES DO PLANO** serão concedidos, conforme negociação comercial e plano contratado, os benefícios descritos no **MANUAL DO PLANO**.

3. FUNCIONAMENTO DOS BENEFÍCIOS:

3.1 O Fornecimento dos dados cadastrais, assim como a utilização do cartão, indica que o **TITULAR DO PLANO** e **DEPENDENTES DO PLANO** têm amplo conhecimento dos termos e condições aqui estabelecidas e que concordam com eles.

3.2 Para adesão ao **CLUBE VIVA MAIS** é necessário o preenchimento de cadastro através do site www.vivamaisvantagens.com.br no ato do pagamento do plano escolhido, e a aceitação das condições do **MANUAL DO PLANO** e de cada parceiro envolvido.

3.3 O **TITULAR DO PLANO** do **CLUBE VIVA MAIS** poderá, no ato da adesão, solicitar a inclusão de seus dependentes, conforme as condições descritas no **MANUAL DO PLANO**.

3.4 O **TITULAR DO PLANO** poderá solicitar a alteração de seus Dependentes a qualquer momento através do WhatsApp no número (xx) xxxxx-xxxx.

3.5 O TITULAR DO PLANO e DEPENDENTES DO PLANO poderão utilizar seus benefícios após o pagamento da primeira parcela do plano do **CLUBE VIVA MAIS** selecionado, respeitadas as respectivas regras e carências de cada benefício especificadas no **MANUAL DO PLANO**.

3.6 O Cartão de Benefícios deverá ser acessado através do site/aplicativo do **CLUBE VIVA MAIS** disponível no endereço www.vivamaisvantagens.com.br.

3.7 Para gozar dos benefícios do **CLUBE VIVA MAIS** o **TITULAR DO PLANO** e os **DEPENDENTES DO PLANO** deverão apresentar o Cartão de Benefícios acompanhado de documento de identidade oficial com foto, estar ativo e com seus pagamentos em dia.

3.8 O **CLUBE VIVA MAIS** é um intermediador de descontos e benefícios, devendo o usuário arcar com valores de procedimentos prestados que estejam fora da tabela de descontos com cada prestador de serviço envolvido, caracterizando-se assim como um **CLUBE DE BENEFÍCIOS** e não **PLANO DE SAÚDE**, oferecendo descontos e vantagens diversas.

3.9 Cada estabelecimento credenciado possui sua tabela de desconto sendo necessário que o Titular e Dependentes façam contato com o telefone (xx) xxxxx-xxxx ou site www.vivamaisvantagen.com.br para se informar sobre os descontos que têm direito.

3.10 O **CLUBE VIVA MAIS** não intermedia nenhuma transação financeira entre prestadores de serviços e o **TITULAR DO PLANO** e não retêm nenhum valor monetário de atendimento ou procedimento realizado, exceto nos procedimentos que realiza diretamente.

4. PREÇOS DOS PLANOS E MODALIDADE DE PAGAMENTO

4.1 Os valores a serem pagos para o plano, bem como as modalidades de pagamento, estão descritos no **MANUAL DO PLANO**.

4.2 Os serviços ora contratados somente serão disponibilizados após o pagamento da primeira mensalidade através da forma de arrecadação eleita no momento da compra e enquanto o contrato permanecer ativo.

5. REAJUSTE DOS PLANOS

5.1 O reajuste anual da mensalidade e anuidade para os planos ocorrerá automaticamente, de acordo com a variação do IPCA do ano anterior.

6. SUSPENSÃO DOS PLANOS

6.1 O atraso no pagamento superior a 1 dia implicará na suspensão dos benefícios do plano.

7. VIGÊNCIA DOS PLANOS

7.1 Todos os planos do **CLUBE VIVA MAIS** têm prazo de vigência indeterminado, sendo sua cobrança recorrente e contínua, sendo renovado automaticamente. Com fidelidade de 6 meses, contado do pagamento da assinatura do contrato.

8. RESCISÃO

8.1 O **TITULAR DO PLANO** poderá rescindir o presente contrato sem quaisquer ônus após o período de fidelidade de 6 meses, contados da data da assinatura, mediante solicitação formalizada através do email xxxxxxxxx, ou de forma presencial.

8.2 Caso deseje fazer a rescisão no período anterior à 6 meses, o **TITULAR** deverá se responsabilizar pela quitação dos meses das parcelas em aberto até finalizar o período da fidelidade de 6 meses.

8.3 No caso de pagamento de mais de um mês adiantado, caso haja cancelamento, não haverá reembolso apenas referente a período eventualmente não utilizado.

8.4 A rescisão do presente instrumento só será efetiva, em qualquer hipótese, mediante o pagamento de todas as mensalidades em atraso.

9. MULTA

9.1 Fica ressalvado o direito de cobrança extrajudicial e judicial pela **CLUBE VIVA MAIS**, da(s) mensalidade(s) não quitada(s) e em atraso pelo **TITULAR DO PLANO**, acrescido de multa de 2% e juros moratórios de 1% a.m *pro rata die*, bem como custas extraordinárias.

9.2 A suspensão ou cancelamento das cobranças das mensalidades não implica na renúncia do **CLUBE VIVA MAIS** ao seu direito de cobrar a mensalidade do **TITULAR DO PLANO** por outro meio.

10. PROTEÇÃO DE DADOS

10.1 O **CLUBE VIVA MAIS** atua no presente instrumento em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial, a Lei 13.709/2018.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 O **CLUBE VIVA MAIS** não se responsabiliza pelas informações fornecidas pelo **TITULAR DO PLANO** no momento da aquisição de um dos planos, e resguarda seu direito de regresso em caso de fraude.

11.2 O **TITULAR DO PLANO** obriga-se a informar ao **CLUBE VIVA MAIS**, através do email xxxxxxxxx ou whatsapp (xx) xxxxx:xxxx, eventuais alterações de endereço e demais dados cadastrais.

11.3 Quaisquer dúvidas relacionadas ao funcionamento do **CLUBE VIVA MAIS** serão esclarecidas através do WhatsApp número (xx) xxxxx:xxxx.

11.4 O **CLUBE VIVA MAIS** poderá introduzir alterações, aditivos e anexos a este termo ou redigir um novo, mediante publicação através do site www.vivamaisvantagens.com.br ou comunicação através do endereço de e-mail ou número de whatsapp cadastrado nos sistemas do **CLUBE VIVA MAIS**.

11.5 O **CLUBE VIVA MAIS** poderá ampliar ou reduzir a utilidade dos planos, agregando ou excluindo funções, benefícios ou serviços, mediante comunicação através do site www.vivamaismais.com.br ou comunicação através do endereço de e-mail ou número de whatsapp cadastrado nos sistemas do **CLUBE VIVA MAIS**.

11.6 O **CLUBE VIVA MAIS** poderá estabelecer contato com o **TITULAR DO PLANO** através do envio de comunicados por SMS, telefone, e-mail e WhatsApp eventualmente cadastrados nos sistemas do **CLUBE VIVA MAIS** para notificações gerais e cobranças.

11.7 A alteração, decretação de nulidade ou anulabilidade de uma ou algumas cláusulas deste termo, não implica na invalidade ou inexigibilidade das demais que não serão afetadas.

12. DO FORO DA COMARCA.

12.1 As partes contratantes obrigam-se por si, herdeiros e/ou sucessores elegem o Foro da Cidade de Caçador-SC, para a propositura de qualquer ação. E por assim estarem justos e acertados extraem o presente instrumento em 2 vias para um só efeito.

ANEXO 1

MANUAL DO PLANO

ANEXO 2

ACORDO DE PREÇOS